ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 666/2002

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Considerando que a Lei 4.320/64, em seu artigo 43, § 1º, I, determina que créditos adicionais poderão ser autorizados com base no superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior;

Considerando que a Lei 4.320/64, em seu artigo 43, § 2º, entende como superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro;

Considerando que o Balanço Patrimonial do exercício de 2001 apresenta Ativo Financeiro de R$105.480.837,65 e Passivo Financeiro de R$38.321.013,34;

Considerando que a diferença positiva entre Ativo Financeiro e Passivo Financeiro é de R$67.159.819,31;

Considerando que R$38.305.000,00 já foram consignados na Lei Orçamentária 608/2001;

Considerando que a Lei 630/02 autoriza o crédito adicional de R$6.300.000,00, aberto pelo Decreto 016/02;

Considerando que a diferença do superávit apurado em relação ao superávit consignado é de R$22.554.819,31;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar nas dotações orçamentárias constantes do anexo único desta Lei, na importância de R$22.554.819,31 (Vinte e dois milhões, quinhentos e cinqüenta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e um centavos).

Art. 2º - Os recursos para atender o Artigo 1º desta Lei serão provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício 2001, e serão aplicados conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2002.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 51 Ano I
JORNAL Oficial R.O.
Na Data 28/06 a 05/07/2002
Na Página 03
Sidnei Mattos
CHEFE DE GABINETE

ANEXO ÚNICO
LEI 666/2002

CÓDIGO PROGRAMA DE TRA BALHO	DESPESA	REFORÇO
02.03 – 04.121.0001.2.104 Manutenção da Secretaria	33.90.35.00	100.000,00
02.03 – 04.121.0032.2.107 Desenvolvimento da Agenda 21	33.90.39.00	50.000,00
02.04 – 04.123.0001.2.249 Manutenção da Secretaria	33.90.39.00	600.000,00
02.04 – 04.123.0001.2.250 Atendimento gasto c/ pessoal, encargos e demais benefícios	31.90.11.00	172.000,00
02.05 – 04.122.0001.2.042 Atendimentos gasto c/ pessoal, encargos e demais benefícios	31.90.13.00	560.000,00
02.09 – 10.122.0001.2.180 Atendimentos gasto c/ pessoal, encargos e demais benefícios	31.90.13.00	455.000,00
02.10 – 18.541.0023.2.079 Impl. Mod. De Gestão das Áreas de Prot. Ambiental	33.90.39.00	1.000.000,00
02.11 – 15.451.0056.2.233 Restauração e Pavimentação de Estradas	44.90.51.00	1.000.000,00
02.11 – 15.122.0001.2.229 Manutenção da Secretaria	33.90.39.00	1.000.000,00
02.11 – 15.451.0056.1.085 Pavimentação nas Ruas Eleitas pelo Orçamento Participativo	44.90.51.00	13.633.619,31
02.13 – 27.122.0001.2.061 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	31.90.11.00	50.000,00
02.15 – 06.122.0001.2.053 Atendimento gasto c/ pessoal, encargos e demais benefícios	31.90.11.00	780.000,00
02.16 – 12.122.0005.2.005 Manutenção operacional da Secretaria Municipal de Educação	31.90.09.00	3.000,00
02.16 – 12.122.0005.2.005 Manutenção operacional da Secretaria Municipal de Educação	31.90.11.00	285.000,00
02.16 – 12.361.0007.2.016 Manutenção operacional das Unidades de Ensino Fundamental	31.90.13.00	23.000,00
02.16 – 12.361.0007.2.016 Manutenção operacional das Unidades de Ensino Fundamental	31.90.11.00	328.000,00
02.16 – 12.361.0007.2.023 Remuneração do Magistério - FUNDEF	31.90.13.00	86.000,00
02.16 – 12.361.0007.2.023 Remuneração do Magistério - FUNDEF	31.90.11.00	1.570.000,00
02.16 – 12.361.0007.2.024 Remuneração do Pessoal de Apoio - FUNDEF	31.90.13.00	32.000,00
02.16 – 12.361.0007.2.024 Remuneração do Pessoal de Apoio - FUNDEF	31.90.09.00	15.000,00
02.16 – 12.361.0007.2.024 Remuneração do Pessoal de Apoio – FUNDEF	31.90.11.00	513.000,00
02.16 – 12.365.0007.2.008 Manutenção operacional das Unidades de Educação Infantil	31.90.09.00	2.200,00
02.16 – 12.365.0007.2.008 Manutenção operacional das Unidades de Educação Infantil	31.90.11.00	297.000,00
TOTAL	********	22.554.819,31

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2002

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 51 Ano I
JORNAL Oficial R. O.
Na Data 28/06 a 05/07/2002
Na Página 03

Sidnei Mattos
CHEFE DE GABINETE